REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.872/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.
"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS, localizado no KM-07 da PA-150, à Rua "A", Quadra Norte 11, Lote nº 18, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, frente para a referida Rua "A" e fundos com quem de direito. Medindo 06m20 de frente por 27m40 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(CAF)